

NOTA **2**
TÉCNICA

**CERTIFICAÇÃO DE
OFICIAIS DE
PROTECÇÃO DE
INSTALAÇÃO
PORTUÁRIA**



PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

Fase I

Dossier de Candidatura

1. O operador do terminal deverá organizar um dossier¹ de candidatura a “Oficial de Protecção de Instalação Portuária” (OPIP), o qual deverá conter:
 - a. Carta do Operador da Instalação portuária contendo:
 - i. Nome do candidato;
 - ii. Proposta de certificação do candidato como OPIP;
 - iii. Identificação da instalação portuária certificada ou a certificar no âmbito do código ISPS, na qual irá exercer funções (Nome da IP, Nome do Porto, Nª IMO PTXXX-0000);
 - b. Fotocópia do documento de identificação legal ².
 - c. Fotografia (tipo-passe)³.
 - d. Contactos profissionais permanentes do candidato⁴:
 - i. Telefone;
 - ii. Telemóvel;
 - iii. Fax;
 - iv. Endereço postal;
 - v. Endereço electrónico;
 - e. Comprovativo da frequência de formação profissional específica e respectiva aprovação, tendo como referência o curso “Port facility officer” da IMO, de acordo com o anexo I.(entidades formadoras credenciadas - <http://www.imarpor.pt/pdf/isps/efr.pdf>)
 - f. Certificado de Registo Criminal válido⁵;
 - g. Curriculum Vitae actualizado, datado, assinado na última folha e rubricado nas restantes, focando com especial referência a sua experiência profissional na área portuária e da protecção.
2. O Dossier de candidatura deverá ser colocado individualmente em envelope tamanho C4 (229 × 324) lacrado, indicando no exterior do envelope o seguinte “ISPS – OPIP / (Nome da IP)”, os envelopes se enviados em grupo deverão também ser numerados, com início em um (conforme o exemplo abaixo).

¹ O Dossier é organizado individualmente por candidato.

² Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte

³ Colar em impresso anexo (Anexo I)

⁴ Preencher em impresso anexo. (Anexo I)

⁵ Para efeitos de validação, considera-se válido se a data de envio por correio ou de entrega na ACPTMP for anterior á data de validade do certificado.

CODIGO ISPS

Portos e Instalações Portuárias

NOTA TÉCNICA 2

Certificação de Oficiais de Protecção de Instalação Portuária

“Todos os oficiais de protecção das instalações portuárias e dos portos terão de ser certificados pela ACPTMP, sendo-lhes emitido um certificado e um cartão individual....” (nº2, art. 28º, DL 226/2006, de 15 de Novembro)

(Exemplo)

ISPS /OPIP
(NOME DA IP)
Nº

3. O(s) envelope(s) referido(s) no ponto 2 da Fase I será(ão) colocado(s) no interior de um envelope ou embalagem sendo remetidos à Autoridade Competente para a Protecção do Transporte Marítimo e dos Portos por correio registado para a morada abaixo indicada ou entregues por mão própria na mesma morada.

IPTM, IP

Autoridade Competente para a Protecção do Transporte Marítimo e dos Portos,

A/C Núcleo ISPS

Edf. Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo,

1399-005 Lisboa

4. Da apreciação do processo de candidatura é devida taxa conforme disposto na portaria em vigor (Portaria nº 77/2011, de 17 de Fevereiro).

Fase II

Credenciação

1. Após recepção de comunicação da ACPTMP que o(s) dossier(s) de candidatura obteve parecer favorável, deverá o proponente iniciar o(s) respectivo(s) processo(s) de credenciação junto do Gabinete Nacional de Segurança (GNS), requisito descrito no art. 29º do Dec-Lei nº 226/2006, de 15 de Novembro.
2. Para esse efeito, o proponente/interessado deverá solicitar o processo de credenciação de **pessoa singular** ao Gabinete Nacional de Segurança (GNS) no portal deste organismo (www.gns.gov.pt), na opção “Requisitar Serviços”, efectuando os seguinte passos:
 - a. Preencher as caixas respectivas com os dados solicitados da entidade requerente⁶.
 - b. Na caixa “Pedido para:” (tipo de requerente), escolher a opção “OUTROS”
 - c. Primir o botão “Continuar”.
 - d. Seleccionar a Marca “NACIONAL”
 - e. Preencher com a quantidade de processos (nº de pessoas) a submeter ao GNS.

⁶ Entenda-se entidade requerente a empresa responsável pela operação na instalação portuária para OPIP's / Autoridade de Protecção do Porto para os OPP's / Nome da OPR para os técnicos registados na ACPTMP.

CODIGO ISPS

Portos e Instalações Portuárias

NOTA TÉCNICA 2

Certificação de Oficiais de Protecção de Instalação Portuária

“Todos os oficiais de protecção das instalações portuárias e dos portos terão de ser certificados pela ACPTMP, sendo-lhes emitido um certificado e um cartão individual....” (nº2, art. 28º, DL 226/2006, de 15 de Novembro)

- f. Descarregar a respectiva NOTA DE LIQUIDAÇÃO (que contém os elementos “Entidade”, “Referência” e “Montante”) para proceder ao pagamento (via Multibanco ou Homebanking).
(o processo de apreciação e tramitação do pedido de credenciação está sujeito a taxa conforme disposto na Portaria nº 1183/2010, de 17 de Novembro).
- g. Efectuar o pagamento usando as vias disponibilizadas pelo GNS (Multibanco, HomeBanking, transferência bancária ou presencialmente por cheque ou numerário).

(Para obter esclarecimentos sobre o funcionamento do portal, poderão contactar o Dr. Jorge Neo do GNS pelo email jorge.neo@gns.gov.pt)

3. Efectuado o pagamento do(s) pedido(s) de credenciação submetidos “online” deverá(ão) a(s) pessoa(s) a credenciar preencher, conforme indicado, os formulários necessários para o processo de credenciação de pessoas singulares⁷, que são os seguintes (Clique em link para descarregar os formulários):
 - a. Ficha individual ([Link](#))
 - b. Declaração de Responsabilidade ([Link](#))
 - c. Declaração do Chefe Hierárquico Graus CONFIDENCIAL e SECRETO ([Link](#))
 - d. Artigos do Código Penal Português ([Link](#)).
4. Depois de preenchidos os formulários referidos no ponto 3, da fase II, deverão ser organizados os processos individuais de credenciação, os quais deverão ser compostos por:
 - a. Ficha individual preenchida
 - b. Declaração de Responsabilidade assinada pela pessoa a credenciar
 - c. Declaração do Chefe Hierárquico Graus CONFIDENCIAL e SECRETO, respeitando as indicações do GNS.
 - i. Onde está assinalado (b), deverá escrever a «**oficial de protecção de instalação portuária no âmbito do Código ISPS e do Decreto-Lei nº 226/2006 de 15 de Novembro**»
 - d. Folha com os Artigos do Código Penal Português e assinada pela pessoa a credenciar.
 - e. Cópia da Nota de liquidação e comprovativo do seu pagamento⁸.
5. Seguir as instruções do Gabinete Nacional de Segurança para a entrega dos documentos.
6. Enviar à ACPTMP, declaração da Instalação Portuária onde conste, o nome da(s) pessoa(s) cujo(s) processo(s) de pedido de credenciação foi enviado ao Gabinete Nacional de Segurança e prova do seu envio.
7. Quando comunicado ao operador pela Autoridade Nacional de Segurança da atribuição ou não de credenciação na marca «Nacional» grau «Confidencial», a este enviará cópia à ACPTMP da decisão.

⁷ Encontram-se disponíveis para download no portal do GNS, separador “formulários” e por hiperligação no portal do IPTM, separador ISPS/Portos

⁸ A Nota de liquidação e o comprovativo podem dizer respeito a mais do que um processo de credenciação.

“Todos os oficiais de protecção das instalações portuárias e dos portos terão de ser certificados pela ACPTMP, sendo-lhes emitido um certificado e um cartão individual...” (nº2, art. 28º, DL 226/2006, de 15 de Novembro)

8. A credenciação de pessoas singulares na Marca NACIONAL tem um prazo de validade de 3 anos, pelo que as pessoas que pretendam renovar a credenciação, processo equivalente a uma nova credenciação, deverá solicitar com, pelo menos, 3 meses de antecedência ao limite temporal da validade do certificado de credenciação de segurança.

Fase III

Certificação

1. A certificação de oficiais de protecção de instalações portuárias é constituída por:
 - a. Certificado de oficial de protecção da instalação portuária proposta.
 - b. Cartão de identificação de oficial de protecção.
2. Da emissão do certificado e do cartão de identificação é devida taxa conforme disposto na portaria em vigor (Portaria nº 77/2011, de 17 de Fevereiro).
3. A certificação dos oficiais de protecção será válida até à data igual à data limite da credenciação concedida pela Autoridade Nacional de Segurança.

Fase IV

Revalidação da Certificação

1. O processo de revalidação da certificação inicia-se enviando:
 - a. Carta do Operador da Instalação portuária a solicitar a revalidação indicando o nº do certificado, instalação portuária e porto.
 - b. Informação actualizada dos contactos profissionais utilizando o anexo I desta nota e fotografia actualizada.
 - c. Prova do envio ao Gabinete Nacional de Segurança do pedido da revalidação da credenciação ou de certificado revalidado pela Autoridade Nacional de Segurança (ANS).
2. A credenciação de pessoas singulares na Marca NACIONAL tem um prazo de validade de 3 anos, pelo que os oficiais de protecção deverão submeter o pedido de renovação da credenciação, pelo menos com 3 meses de antecedência ao limite temporal da validade do certificado de credenciação de segurança.
3. O processo de renovação é equivalente a uma nova credenciação, pelo que deverá ser elaborado e executado conforme o descrito na fase II, desta nota.
4. Quando comunicado pela Autoridade Nacional de Segurança da atribuição ou não da renovação da credenciação na marca «Nacional», a instalação portuária enviará cópia à ACPTMP da decisão.
5. O cartão de identificação será remetido ao cuidado do OPIP da instalação portuária.

CODIGO ISPS

Portos e Instalações Portuárias

NOTA TÉCNICA 2

Certificação de Oficiais de Protecção de Instalação Portuária

“Todos os oficiais de protecção das instalações portuárias e dos portos terão de ser certificados pela ACPTMP, sendo-lhes emitido um certificado e um cartão individual....” (nº2, art. 28º, DL 226/2006, de 15 de Novembro)

ANEXOS

CODIGO ISPS

Portos e Instalações Portuárias

Dossier de Candidatura à certificação de Oficial de Protecção

Anexo I



(Fotografia)

Nome do Candidato

Instalação Portuária

Contactos profissionais permanentes

Telefone

Telemóvel

Fax

Endereço Postal

Endereço Electrónico

O candidato

(Rubrica ou Assinatura)